



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 170/2023

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

#### MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS – 2º SEMESTRE/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021, ambas do Conselho Universitário UNIPAMPA (CONSUNI), e, levando em conta a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001336/2016-32 e os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.009062/2023-59, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF), em nível de Mestrado Acadêmico e em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>>).

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no PPGMCF, em nível de mestrado e doutorado acadêmico em Ciências Fisiológicas, estarão abertas no período indicado no Item 10 (Cronograma) deste edital.
- 1.2. As inscrições serão feitas através do preenchimento do formulário de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada anexada, conforme item 4.
- 1.3. Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até as 23h59min do último dia indicado para inscrições, conforme item 10.
- 1.4. O PPGMCF e a UNIPAMPA, não poderão ser responsabilizados por problemas ocorridos tanto na anexação, como no envio da documentação relativa à inscrição no processo seletivo.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Informações relevantes sobre todas as etapas deste processo seletivo, como resultados preliminares e definitivos, adendos, formulários, orientações, retificações, entre outros documentos, serão publicadas, unicamente, através de página específica do processo no Portal Web Processos Seletivos do Sistema GURI no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.
- 2.2. Na página eletrônica do PPGMCF (<<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>>) será apenas disponibilizado o *link* de acesso para o Portal Web Processos Seletivos do Sistema GURI.
- 2.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas retificações no GURI: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

#### 3. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGMCF para os cursos de mestrado ou doutorado acadêmico aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) para mestrado:

1. ser portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia;
2. ser graduando em curso de graduação que contemple, no seu currículo, uma ou mais disciplinas de Fisiologia, com previsão de conclusão do curso antes da matrícula no programa de pós-graduação.

b) para doutorado:

1. ser portador de título de graduação em curso que contemple, no seu currículo, uma ou mais disciplinas de Fisiologia;
  2. ser portador de título de mestre ou ser mestrando com previsão de conclusão do curso até o momento da matrícula no doutorado.
- 3.2. A inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:

– anexar os documentos descritos nas letras “b” até “k”, no que se aplica em cada campo específico, que constam no item 4.1 deste Edital;

– todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, “formato de documento portátil”;

– o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“\_”), na língua portuguesa, “sublinhado”;

– reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, “pontos por polegadas”.

– endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes em <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);

b) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os candidatos ao mestrado e ao doutorado, emitido por instituição de ensino superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), e de mestrado, emitido por IES com programa de pós-graduação (PPG) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para os candidatos ao doutorado;

c) o candidato graduando ou mestrando deverá apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES ou pelo PPG a que esteja vinculado. Nesse caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula condicional em caso de aprovação (documento comprobatório da conclusão da graduação para candidatos ao mestrado; documento comprobatório da conclusão do mestrado para candidatos ao doutorado);

d) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (para os candidatos ao mestrado e ao doutorado) e do mestrado (para os candidatos ao doutorado);

e) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>);

f) planilha de avaliação do currículo Lattes, conforme Anexo 1, preenchida e assinada, e cópia PDF dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; os arquivos comprobatórios devem ser organizados na sequência em que são indicados no Anexo 1; artigos aceitos, se comprovados com número de DOI (*digital object identifier system*) e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos posteriormente à inscrição poderão ser adicionados na documentação comprobatória no dia do início do processo seletivo;

g) pré-projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo 2.

4.1.1. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>).

4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

4.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, que pode ser responsabilizado e desligado do processo seletivo e do curso, caso matriculado, a qualquer momento, se comprovada a falsidade ideológica.

4.3.1. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

4.4. Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGMCF.

5.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 10 (cronograma) deste Edital, apenas no GURI, disponível no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

## 6 DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1. A oferta de vagas no presente Edital é feita pelos seguintes docentes orientadores do PPGMCF, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de Dezembro de 2017, todas do CONSUNI:

**Quadro 1:** vagas para o curso de mestrado.

Docentes	Vagas
Mauren Assis de Souza	1 (uma)
Pâmela Billig Mello Carpes*	1 (uma)*

\* vaga vinculada ao projeto institucional "Fomento ao empreendedorismo e à inovação na pós-graduação da UNIPAMPA", contemplado no Edital MAI/DAI CNPq 68/2022 (<<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-divulga-lista-de-propostas-aprovadas-na-chamada-mai-dai-2022>>).

**Quadro 2:** vagas para o curso de doutorado.

Docentes	Vagas
Felipe Pivetta Carpes	1 (uma)
Mauren Assis de Souza	1 (uma)

6.2. A inscrição para a vaga vinculada ao projeto institucional "Fomento ao empreendedorismo e à inovação na pós-graduação da UNIPAMPA", contemplado no Edital MAI/DAI CNPq 68/2022, com concessão de bolsa de mestrado acadêmico inovador para atuação no respectivo projeto, implica clara aceitação das normas estabelecidas no respectivo Edital e na normativa de bolsas do CNPq, e atuação no desenvolvimento do subprojeto "Integrando tecnologia e coleta de dados reais para uma aprendizagem significativa em cursos da saúde e neuroeducação".

6.2.1. O subprojeto "Integrando tecnologia e coleta de dados reais para uma aprendizagem significativa em cursos da saúde e neuroeducação" é desenvolvido em parceria com a empresa ADInstruments e tem como objetivo principal avaliar o impacto da utilização de sensores e um *software* de registro e análise de dados reais em atividades práticas junto a estudantes de cursos da saúde, à pós-graduandos na área de Fisiologia, bem como junto a professores da Educação Básica em formação na área de neuroeducação.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do PPGMCF.

7.1.1. Conforme cronograma (item 10), será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do PPGMCF, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

7.1.2 É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a qualquer um dos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;

- c) for sócio em atividade profissional;
- d) estiver litigando judicial ou administrativamente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória ou com o respectivo cônjuge, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

7.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no GURI.

7.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado, a saber:

1. prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas – eliminatória e classificatória, até 100 (cem) pontos;
2. prova de suficiência em inglês – eliminatória e classificatória, até 100 (cem) pontos;
3. arguição do pré-projeto – classificatória, até 100 (cem) pontos;
4. avaliação do currículo Lattes – classificatória, até 100 (cem) pontos.

7.4. A seleção dos candidatos será presencial e considerará as seguintes etapas e respectivas pontuações:

7.4.1. Etapa 1 - prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas (classificatória, até cem pontos): a prova escrita de conhecimentos em Ciências Fisiológicas será realizada na data indicada no item 10 do presente Edital, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições, e considerará as referências bibliográficas sugeridas no Anexo 3. A prova apresentará 08 (oito) questões, e cada candidato deverá escolher e responder 06 (seis) delas. Esta etapa terá duração de até 03 (três) horas, e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a sua realização. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 100 (cem) para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios:

- 1) Domínio do tema;
- 2) Redação clara e consistente;
- 3) Fundamentação teórica.

O candidato será eliminado se for identificado plágio no conteúdo da prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas. O candidato que não comparecer no horário de início desta etapa será automaticamente desclassificado.

7.4.1.1. No caso da seleção de vaga do curso de doutorado, fica dispensado de realizar esta etapa o candidato com título de mestre obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* da área de Ciências Fisiológicas reconhecido pela Capes.

7.4.2. Etapa 2 - prova escrita de suficiência em inglês (eliminatória, até cem pontos): a prova de suficiência em inglês será realizada em data e horário apontados no item 10 do presente Edital, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições, e terá duração de até 2 (duas) horas, com o objetivo de verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês. Será aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. O candidato que não comparecer no horário de início desta etapa será automaticamente desclassificado.

7.4.2.1. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão do restante do processo de seleção.

7.4.2.2. Candidatos que possuem aprovação em teste de proficiências em inglês (prova de suficiência aplicada por Universidade reconhecida pelo MEC, TOEFL, IELTS ou similares) poderão ser dispensados desta etapa, desde que apresentem o certificado do teste de idioma no momento da inscrição e manifestem o interesse na dispensa à comissão de seleção no momento do envio da documentação da inscrição.

7.4.3. Etapa 3 - arguição do pré-projeto (classificatória, até cem pontos): com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, pertinência da pergunta de pesquisa, e a experiência prévia do candidato no tema e métodos propostos e expectativas para a realização do pré-projeto. As arguições serão gravadas e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF. A etapa de arguição terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e o candidato pode ser requisitado a apresentar oralmente seu projeto em até 10 (dez) minutos. O candidato que não comparecer no horário de início desta etapa será automaticamente desclassificado.

7.4.4. Etapa 4 - avaliação do currículo Lattes (classificatória, até cem pontos): para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação com a devida documentação comprobatória. No caso de novas documentações comprobatórias, o candidato poderá atualizar sua planilha de produção, comunicando a Comissão de Seleção no momento da abertura do processo, que solicitará o envio da documentação de atualização por *e-mail*.

7.4.4.1. As candidatas que forem mães e comprovarem isso por meio do envio da certidão de nascimento do(s) filho(s) juntamente com a documentação comprobatória do currículo terão a nota final da avaliação do currículo multiplicada

por 1,2 (um vírgula dois), resultando em valor máximo de 100 (cem).

7.5. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60% (sessenta por cento) do total possível na média aritmética das etapas classificatórias aplicáveis.

7.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

7.7. Serão utilizados como critério de desempate:

1. maior nota na análise do currículo Lattes;
2. maior nota na arguição do pré-projeto;
3. candidato com maior idade.

7.8. O PPGMCF não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 10, no GURI (<<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>) e na página eletrônica do PPGMCF (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>>).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por curso de pós-graduação, conforme o item 6 deste Edital.

9.2. A matrícula apresenta as seguintes etapas:

- I. solicitação de matrícula;
- II. confirmação de matrícula.

9.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido na etapa de matrícula.

9.3.1 O não cumprimento do procedimento descrito neste Edital para a matrícula ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

9.4. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observação do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar declarações, autodeclarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

### 9.7. Da solicitação da matrícula

9.7.1 O candidato deverá solicitar matrícula via internet.

9.7.2. A solicitação de matrícula via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo GURI, por meio do endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.7.3. O candidato deverá fazer o *upload* (em português "envio") da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

- a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;
- b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- e) cópia digitalizada histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os candidatos ao doutorado, emitido por IES com PPG reconhecido pela Capes; para

candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

h) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato estrangeiro que não o possuía no ato da inscrição.

9.7.4. Candidatos estrangeiros classificados estão desobrigados de apresentar os documentos listados nas letras “a”, “b” e “c” (título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório).

9.7.4.1. A matrícula dos candidatos estrangeiros classificados ocorrerá por *e-mail*, sendo responsabilidade do candidato encaminhar um *e-mail* confirmando a sua matrícula e encaminhando a documentação em anexo para o contato <ppgmcf@unipampa.edu.br> no prazo estipulado no item 10 (cronograma) deste Edital, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

9.7.4.2. O tratamento da documentação apresentada na fase de solicitação de matrícula seguirá o que regra a Portaria REITORIA/UNIPAMPA nº 353, de 22 de fevereiro de 2023.

9.7.5. A solicitação de matrícula deverá ser realizada conforme item 10 (cronograma) deste Edital.

9.7.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito a vaga após deferimento da matrícula.

9.7.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.7.1. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.7.8. Após solicitar matrícula, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e complementá-los, o candidato deverá acessar o GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.7.9. Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.7.10. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação também via GURI, conforme cronograma.

9.7.11. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

9.7.12. O candidato que solicitar a matrícula e enviar a documentação completa e correta terá solicitação de matrícula deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, no Campus Uruguiana, endereço a seguir:

Secretaria do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF)

Campus Uruguiana - Endereço: BR 472 – km 585 - Caixa Postal 118 - Uruguiana/RS - CEP: 97501-970.

Telefone: (55) 3911-0201

Horário: deverá ser verificado com a Secretaria Acadêmica do *campus*.

9.7.13. Se o candidato não apresentar a documentação original (ou cópia autenticada) solicitada no período devido, sua solicitação de matrícula será indeferida, e ele perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do curso do programa de pós-graduação.

9.7.14. O candidato cuja solicitação de matrícula for deferida será matriculado pela Secretaria de Pós-graduação, através da matrícula nos componentes curriculares ofertados no 2º (segundo) semestre de 2023 no Curso de Mestrado ou de Doutorado em Ciências Fisiológicas, ou nos componentes solicitados.

9.7.15. O candidato cuja confirmação de matrícula for indeferida terá direito a recurso conforme prazo previsto no item 10 (Cronograma) deste Edital.

## **9.8. Da confirmação de matrícula**

9.8.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula pela Secretaria de Pós-graduação conforme definido no item 9 deste Edital.

9.8.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda a documentação, acessível, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-graduação.

9.8.3. Caso necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.8.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica a <[ppgmcf@unipampa.edu.br](mailto:ppgmcf@unipampa.edu.br)>, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

9.8.5. O candidato que interpuser recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

9.8.6. O PPGMCF e a UNIPAMPA não se responsabilizam por problemas no envio do recurso.

## 10. CRONOGRAMA

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) inscrições: de 25/05/2023 até 12/06/2023;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 13/06/2023;
- c) período para recursos de homologação das inscrições: até 15/06/2023;
- d) homologação final das inscrições e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 16/06/2023;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 19/06/2023;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 26/06/2023;
- g) seleção: entre 04/07/2023 e 07/07/2023;
- h) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: até 08/07/2023;
- i) período para recursos ao resultado do processo seletivo: até 10/07/2023;
- j) divulgação de resultado final do processo seletivo: até 12/07/2023;
- k) período de matrícula: de 15/07/2023 até 02/08/2023;
- l) período para complementação de documentação da matrícula: de 03/08/2023 até 06/08/2023;
- m) divulgação dos resultados preliminares da matrícula: até 07/08/2023;
- n) período para recurso da matrícula: até 09/08/2023;
- o) divulgação do resultado final da matrícula: até 10/08/2023;
- p) período para chamada de suplentes: de 11/08/2023 a 14/08/2023;
- q) período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): de 10/08/2023 a 14/08/2023;
- r) período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado na página eletrônica do PPGMCF, no endereço eletrônico: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>>.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

11.3. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 7.1.2 deste Edital, com as devidas justificativas, e ser enviada por *e-mail* a <[ppgmcf@unipampa.edu.br](mailto:ppgmcf@unipampa.edu.br)>, até a data prevista no Cronograma deste Edital.

11.3.1. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus Uruguaiana, sede do PPGMCF, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.

11.3.2. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 10 (cronograma) deste Edital.

11.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, da matrícula e de dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.5. O ingresso de recursos relativos às etapas de homologação de candidatos e de resultados parciais e finais devem ser realizados perante a Comissão de Seleção, até as datas previstas no item 10 (Cronograma) deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a: <[ppgmcf@unipampa.edu.br](mailto:ppgmcf@unipampa.edu.br)>.

11.6. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço eletrônico <ppgmcf@unipampa.edu.br>.

11.7. O PPGMCF não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

11.8. Os casos omissos, excepcionais e os não previstos vinculados a este Edital, bem como as dúvidas surgidas da aplicação das regras previstas nele, no que se referem a formato, aplicação e forma de avaliação das provas e demais etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMCF.

11.8.1. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho do PPGMCF da UNIPAMPA ou, quando necessário, nas demais instâncias recursais.

11.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de maio de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

## ANEXO I

### PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato, que deve assiná-la. Todos os itens pontuados na planilha deverão apresentar, em anexo, o respectivo documento de comprovação digitalizado. **Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha.** A classificação Qualis Capes atual (evento de classificação: “classificações de periódicos quadriênio 2017-2020”) para a pontuação na área de avaliação **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II**, disponível em <http://qualis.capes.gov.br>

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1 Mestrado concluído na área do programa	7,0	
3.2 Mestrado concluído em área a fim	5,0	
3.3 Especialização concluída (360h ou mais)	5,0 (máximo de 01)	
3.4 Bolsa de iniciação científica	2,0 / semestre	
3.5 Bolsa de projeto de ensino ou extensão	1,5 / semestre	
3.6 Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área	1,0 / semestre	
3.7 Monitoria em disciplinas na área	1,0 / semestre	
3.8 Participação em eventos científicos nacionais na área	0,10 cada (máximo de 20 eventos)	
3.9 Participação em eventos científicos internacionais na área	0,15 cada (máximo de 20 eventos)	
<b>4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS</b>		
4.1 Docência em escolas técnicas ou ensino fundamental ou médio	1,0 / ano, até 5 anos	



4.2 Docência no ensino superior	2,0 / ano, até 5 anos	
<b>5. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES</b>		
5.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 4,70$	15,0 / cada	
5.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,25$	12,0 / cada	
5.3 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,30$	10,0 / cada	
5.4 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,35$	8,0 / cada	
5.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,00$	6,0 / cada	
5.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 0,40$	4,0 / cada	
5.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ou com fator de impacto (JCR) $\leq 0,39$	2,0 / cada	
5.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR)	1,0 / cada	
5.9 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e conselho editorial na área	15,0 / cada	
5.10 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem conselho editorial na área	7,0 / cada	
5.11 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e conselho editorial na área	10,0 / cada	
5.12 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem conselho editorial na área	5,0 / cada	
5.13 Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área	2,0 / cada	
5.14 Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	2,0 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.15 Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais	1,5 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.16 Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais	1,0 cada (máximo de 10 resumos)	
5.17 Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e salões de iniciação científica (SIEPE, etc.)	0,5 cada (máximo de 5 resumos)	
5.18 Participação em projetos de pesquisa	1,5 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
<b>6. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
6.1 Participação em projetos de Ensino e em projetos ou programas de Extensão	1,0 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	

6.2 Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão	1,0 / cada (máximo 5 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		
<b>NOTA EQUIVALENTE (ver tabela abaixo):</b>		
<b>( ) CANDIDATA MÃE (considerado apenas em caso de envio de comprovação) - Multiplicar a nota por 1,2 - nota final máxima 10,0</b>		
<b>NOTA FINAL:</b>		

**RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS**

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,5
10,01 a 20,00	5,0
20,01 a 30,00	5,5
30,01 a 40,00	6,0
40,01 a 50,00	6,5
50,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5
100,01 a 110,00	9,0
110,01 a 120,00	9,5
acima de 120,01	10,0

Assinatura do candidato:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**ANEXO 2****PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto de pesquisa pode ser redigido em português ou inglês e deverá ser encaminhado em formato PDF, com, no máximo, 05 (cinco) páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte Times New Roman 12, contendo:

1. nome completo do candidato;
2. identificação do curso, de mestrado ou doutorado;
3. título do pré-projeto de pesquisa;
4. indicação de orientador pretendido, considerando a oferta de vagas deste Edital;
5. justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGMCF  
(<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>);
6. apresentação: discussão do problema de pesquisa, objetivos, hipóteses, possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
7. materiais e métodos: desenho experimental, procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
8. referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

### ANEXO 3

#### REFERENCIAL TEÓRICO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

##### Programa:

1. Potencial de membrana e de ação
2. Sistema Nervoso Autônomo
3. Regulação da pressão arterial
4. Transmissão sináptica
5. Mecânica respiratória e difusão de gases
6. Eixo hipotálamo-hipófise
7. Pâncreas endócrino
8. Filtração glomerular e reabsorção tubular
9. Mobilidade gastrointestinal, absorção e digestão

##### Bibliografia sugerida:

- AIRES, M. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- BERNE, RM; LEVY, MN; KOEPPEN BM; STATON, BA. Fundamentos de Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CURI, R. Fisiologia Básica 1a edição Editora: Guanabara Koogan. Ano de publicação: 2009.
- GOODMAN, LS; GILMAN, AG; BRUNTON, LL. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill: Artemed, 2012.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 25/05/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1139969** e o código CRC **D7DE612B**.

Referência: Processo nº 23100.009161/2023-31

SEI nº 1139969